

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 661822

PORTARIA N.º 235-S, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA N.º. 237-S, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta nos processos nº 80652387,

RESOLVE:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, à disposição do **Sindicato do Pessoal do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - SINDIFISCAL/ES**, para desempenho de mandato classista no triênio 2021/2023:

NOME	NF	PERÍODO
Geraldo José Pinheiro	240129/51	01/01/2021 até 31/12/2023
Carlos Heugênio Duarte Camisão	275260/51	01/01/2021 até 31/12/2023
Luiz Henrique Ribeiro da Silva	2705532/1	01/01/2021 até 31/12/2023
Jocelino Antônio Demuner	238846/51	01/02/2021 até 31/12/2023

Vitória, 08 de abril de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 661994

PORTARIA N.º. 236-S, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 80423493,

RESOLVE

PRORROGAR até 15 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 961-S, publicada em 27 de dezembro 2017, que colocou o servidor **JOSÉ CRISTOVAM DE MENDONÇA FILHO**, nº funcional nº 2714752/16, à disposição da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, para desempenho de mandato classista.

Vitória, 08 de abril de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 661998

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 057/2021

PROCESSO Nº 2021-24XP
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista no Projeto Formação e Implementação do Currículo do Espírito Santo na Educação Infantil - Demanda Específica SEDU TC 009/2021.

DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 46, alínea o, da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta no art. 4º do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Contratado: Maria Angélica Vago Soares **Período:** 15/04 à 31.08.2021 **Valor Hora:** R\$ 123,00 | **Carga Horária Total:** 30h/a.
Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.365.0033.2015,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

Vitória, 14 de Abril de 2021

Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 661976

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 058/2021

PROCESSO Nº 2021-G5DXB
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista no Projeto Formação e Implementação do Currículo do Espírito Santo na Educação Infantil - Demanda Específica SEDU TC 009/2021.

Contratado: Rodrigo Lema Del Rio Martins **Período:** 15/04 à 31.08.2021 **Valor Hora:** R\$ 123,00 | **Carga Horária Total:** 30h/a.
Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.365.0033.2015,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

Vitória, 14 de Abril de 2021

Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 661982

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas

Art. 1º Fica prorrogado, por tempo indeterminado, o prazo estabelecido pela Portaria Seger nº 589-S, de 16 de dezembro de 2020, que distribui o número de vagas disponibilizadas pela SEGER para o regime de teletrabalho, nos limites definidos pelo §3º do art. 4º do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020 e em consonância

com o Plano de Implementação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 661975

pelo art. 47 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e pelo artigo 2º, inciso V, da Portaria nº 15-R, de 09 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Consultor do Tesouro Estadual, **JAIR GONÇALVES FERNANDES**, nº funcional 3623416, na Gerência Geral de Finanças do Estado (GEFIN), sem prejuízo das atividades exercidas voltadas à conciliação e controle de pendências da Conta Única do Estado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 14 de abril de 2021.

BRUNO PIRES DIAS
Subsecretário do Tesouro Estadual
Protocolo 662007

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

Considerando o disposto no caput do Art. 10 da Lei nº 11.104, de 27 de janeiro de 2020, que estabelece que o Fundo Reconstrução ES terá escrituração contábil própria, e, também o Art. 8º do Decreto 4579-R de 14 de fevereiro de 2020, que estabelece que o Fundo será administrado pela SEFAZ;

Considerando o disposto no

parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 914, de 17 de junho de 2019, que estabelece que o FUNSES terá escrituração contábil própria, e, também as atribuições elencadas pelo Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, à Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBSET; e

Considerando o disposto no § 2º do art. 2º, da Lei nº 11.247, de 07 de abril de 2021, que estabelece que o Fundo de Proteção ao Emprego será vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e no art. 10, que estabelece que o fundo terá escrituração contábil própria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Consultor do Tesouro Estadual **JAIR GONÇALVES FERNANDES**, nº funcional 3623416, para atuar como responsável técnico contábil das Unidades Gestoras 220902 - FUNSES, 220903 - Fundo Reconstrução ES e da 220904 - Fundo de Proteção ao Emprego, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e demais órgãos fiscalizadores, em especial ao tocante às atividades referentes ao planejamento, coordenação e controle das atividades ligadas à gestão orçamentária, financeira e contábil dos Fundos, incluindo as prestações de contas mensais e anuais.

Art. 2º As Unidades Gestoras 220902 - FUNSES, 220903 - Fundo Reconstrução ES e 220904 - Fundo de Proteção ao Emprego ficam vinculadas à Subgerência de Gestão do Fundo Soberano, subordinada hierarquicamente à Gerência Geral de Finanças do Estado.